



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI nº 190/73

De 09 de abril de 1973

Suplementa várias verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 06 de corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na CONTADORIA MUNICIPAL, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinadas a suplementar a seguinte verba de orçamento vigente:-

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

OBRAS PÚBLICAS

019 - 411066 - I - Construção de um Estádio Municipal 10.000,00

Artigo 2º - O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte verba - de orçamento vigente:-

PROPRIOS PÚBLICOS

Perseguimento e conclusão de obras

065 - 411099 - I - Construção do Matadouro, Almoxarifado e Término da Frente da Prefeitura e outros 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 9 dias do mes de abril de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Renato Marsili